

INST FED DO PARA - CAMPUS PARAGOMINAS

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.014146/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, em estrita observância à Lei nº 11.947/2009, à Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e à Lei nº 14.133/2021, destinada a prover as necessidades de alimentação escolar dos estudantes matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Paragominas durante o período letivo.

2.2. A aquisição visa garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, promovendo a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento acadêmico e a permanência dos alunos, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social local mediante à inclusão produtiva dos agricultores familiares locais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração/IFPA - Campus Paragominas	Flávio Valério Pereira Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação observará os seguintes requisitos operacionais, técnicos e sustentáveis:

4.1.1. **Fracionamento das Entregas:** as quantidades estimadas referem-se ao consumo previsto para o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, isto é, para os períodos letivos de 2026 a 2028. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada/fracionada, mediante emissão prévia de Ordem de Fornecimento por representante do IFPA - Campus Paragominas, atendendo ao cronograma do cardápio escolar e à capacidade de armazenamento da instituição.

4.1.2. **Critérios de Sustentabilidade Ambientais e Sociais:** o fornecimento deverá incorporar diretrizes de sustentabilidade, priorizando práticas agroecológicas ou orgânicas, sempre que possível, redução do uso de insumos químicos e embalagens recicláveis/biodegradáveis, em consonância com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e com a diretriz do PNAE de incentivo à transição agroecológica e promoção do desenvolvimento sustentável territorial.

4.1.3. **Qualidade e Padrão Sanitário dos Alimentos:** os produtos devem atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes fixadas pela Anvisa e Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Os gêneros deverão apresentar aspectos organolépticos próprios (cor, aroma, sabor e consistência), estar isentos de sujidades, larvas, parasitas, bolores ou material estranho, e acondicionados em embalagens atóxicas e íntegras.

4.1.4. **Transporte e Cadeia do Frio:** o transporte dos alimentos congelados (polpas de frutas) deverá ser realizado em veículos isotérmicos ou refrigerados, mantendo a temperatura adequada para assegurar a inocuidade alimentar e impedir o descongelamento prévio ou a deterioração durante o percurso.

4.1.5. **Local e Horário de Entrega:** os produtos deverão ser entregues no IFPA - Campus Paragominas, localizado na Avenida dos Cedros, s/nº, Bairro Juparanã, CEP: 68629-020, Paragominas - PA, no horário das 8h às 12h (turno matutino), ressalvadas alterações previamente pactuadas entre as partes.

4.1.6. **Prazo de Entrega:** o prazo máximo para disponibilização dos alimentos é de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento expedida por representante do IFPA - Campus Paragominas.

4.1.7. **Custos e Logística:** todos os custos relativos a frete, carga, descarga, transporte, seguros e demais encargos decorrentes da entrega correm por conta exclusiva do contratado/fornecedor.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento da contratação realizou levantamento de mercado e pesquisa de preços junto a cooperativas e fornecedores locais do município de Paragominas - PA, respeitando os parâmetros fixados pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026 para apuração dos preços médios de referência praticados no mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada consiste no processamento de Chamada Pública para aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e os normativos regulamentares do FNDE.

6.2. Arcabouço Normativo Aplicável:

- **Lei nº 11.947/2009:** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
- **Lei nº 14.133/2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Resolução CD/FNDE nº 4/2026:** Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências.

6.3. Caráter Contínuo do Fornecimento e Vigência Plurianual

A presente contratação enquadra-se como de **fornecimento contínuo** para manutenção da atividade administrativa e finalística do IFPA - Campus Paragominas, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a alimentação escolar é uma necessidade permanente e indispensável para a garantia da segurança alimentar dos estudantes do IFPA - Campus Paragominas.

A opção pela **vigência plurianual de 24 (vinte e quatro) meses** fundamenta-se no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e revela-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, pois:

- **Economia Processual e Eficiência:** Reduz custos administrativos com a abertura anual de novos procedimentos licitatórios e Chamadas Públicas;
- **Garantia de Abastecimento:** Assegura o fornecimento contínuo e regular dos alimentos no período letivo, prevenindo eventuais desabastecimentos causados por atrasos em licitações anuais;
- **Planejamento da Agricultura Familiar:** Oferece maior estabilidade aos produtores e cooperativas locais, permitindo-lhes planejar o plantio, a colheita e a logística de produção com maior previsibilidade, fortalecendo a economia regional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo dimensionado fundamenta-se na previsão do cardápio nutricional elaborado pela gestão de alimentação escolar para atender cerca de 700 alunos devidamente matriculados na educação básica do IFPA - Campus Paragominas para o período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, período letivo de 2026 a 2028.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
	Laranja <i>in natura</i> Laranja fresca de primeira qualidade (variedade Pera ou similar), tamanho e coloração uniformes. Polpa suculenta, sem sinais de				

1	secamento interno ou fermentação. Casca íntegra, firme, sem lesões. Isenta de sujidades, pragas, murchamento, bolor ou podridão. Acondicionada e transportada em embalagem adequada e atóxica, segundo normas do MAPA e ANVISA.	kg	1.000	6,66	6.660,00
2	Banana <i>in natura</i> Banana fresca de primeira qualidade (variedade Prata), tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação apropriado para consumo (de vez a madura), casca íntegra, sem fissuras, sujidades, perfurações ou sinais de deterioração/mofo. Livre de resíduos de agrotóxicos e matéria estranha aderida à superfície. Acondicionada e transportada em embalagem adequada e atóxica, segundo normas do MAPA e ANVISA.	kg	1.500	9,49	14.235,00
3	Melancia vermelha <i>in natura</i> Melancia fresca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, formato e coloração característicos da variedade. Polpa firme, succulenta, sem rachaduras, manchas escuras ou partes amolecidas. Casca limpa, íntegra e livre de perfurações de insetos ou fungos, de coloração característica. Acondicionada e transportada em embalagem ou acondicionamento adequado e atóxico, resguardada contra impactos e danos mecânicos, segundo normas do MAPA e ANVISA.	kg	2.500	4,56	11.400,00
	Polpa de abacaxi congelada Polpa 100% natural, sabor e cor característicos da fruta, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes. Isenta de sujidades, fragmentos vegetais estranhos, larvas ou insetos. Validade mínima de				

4	12 meses na data da entrega. Embalagem plástica resistente e atóxica, devidamente vedada e identificada com dados do produtor, lote, datas de fabricação e validade, mantida e transportada sob congelamento, em conformidade com as normas sanitárias do MAPA e ANVISA.	kg	1.000	15,92	15.920,00
5	Polpa de acerola congelada Polpa 100% natural, cor e sabor característicos da fruta, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes sintéticos. Isenta de sujidades, caroços, resíduos sólidos indesejáveis ou fragmentos estranhos. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalagem plástica resistente e atóxica, devidamente vedada e identificada com dados de fabricação, lote, validade e registro do produtor, mantida e transportada sob congelamento contínuo, em conformidade com as normas sanitárias do MAPA e ANVISA.	kg	2.000	15,83	31.660,00
6	Polpa de açaí congelada Polpa 100% natural, obtida da extração do fruto higienizado do açaizeiro, cor, aroma e sabor característicos, sem adição de corantes, conservantes, espessantes ou xaropes. Aspecto homogêneo, cor roxa escura característica, odor e sabor próprios da fruta. Isenta fermentação, bolores, sujidades, caroços, sujidades de insetos ou matérias estranhas. Teor de sólidos totais característico da classificação especial /médio (mínimo de 11% a 14%). Passada por processo de higienização e pasteurização conforme legislação sanitária. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica atóxica e hermeticamente	kg	1.200	30,48	36.576,00

	fechada e identificada com rotulagem completa com identificação do produto e carimbo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM). Devendo manter-se congelada durante todo o transporte.				
7	Polpa de goiaba vermelha congelada Polpa 100% natural, cor e sabor característicos da fruta, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou aromatizantes. Isenta de sujidades, sementes excessivas, fragmentos vegetais estranhos ou larvas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalagem plástica resistente e atóxica, devidamente vedada e identificada com dados do produtor, lote, datas de fabricação e validade, mantida e transportada sob congelamento contínuo, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e padrões do MAPA.	kg	1.000	15,72	15.720,00
8	Polpa de maracujá congelada Polpa 100% natural, integral, submetida a processo mecânico de dessementação, com sabor, aroma e acidez característicos da fruta, sem adição de água, açúcar, espessantes, corantes, conservantes ou aromatizantes. Isenta de sementes inteiras ou fragmentadas, pedaços de casca, sujidades, larvas ou matérias estranhas. Validade mínima de 12 meses na data da entrega. Embalagem plástica resistente e atóxica, devidamente vedada e identificada com rotulagem completa (dados do produtor, lote, datas de fabricação, validade e registro no órgão competente), mantida e transportada sob congelamento contínuo, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e padrões do MAPA.	kg	2.000	15,04	30.080,00

9	Farinha de mandioca torrada (Grupo seca, subgrupo comum, tipo 1) Farinha de mandioca obtida a partir da raiz de mandioca sã, limpa, descascada, lavada e submetida a processo tecnológico adequado de moagem e torrefação. Aspecto uniforme, cor variando do branco ao amarelo, aroma e sabor próprios, isenta de ranço, mofo ou sabores estranhos. Isenta de sujidades, pedras, insetos (vivos ou mortos), fragmentos de insetos ou matérias estranhas. Teor de umidade máximo conforme a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada e contendo rotulagem com informações nutricionais, datas de fabricação e validade, lote e dados do fabricante /embalador, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e padrões do MAPA.	kg	600	11,80	7.080,00
Total (R\$):					169.331,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 169.331,00

8.1. O valor estimado para a aquisição dos gêneros alimentícios via Chamada Pública é de R\$ 169.331,00, respaldado no levantamento prévio de preços de mercado local.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em consonância com o art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em itens individualizados é técnica e economicamente viável, assegurando a ampliação da competitividade, o aproveitamento das potencialidades dos pequenos produtores e grupos informais/formais locais, e evitando a concentração do mercado fornecedor sem prejuízo à economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se identificam contratações diretamente correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto desta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está formalmente contemplada e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) do IFPA - Campus Paragominas, bem como respaldada no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 12/2026), assegurando a regularidade orçamentária e o planejamento estratégico da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação/aquisição pretendida visa atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), alcançando diretamente os seguintes resultados e benefícios estratégicos:

- Garantia do direito constitucional à alimentação saudável e nutricionalmente adequada para aproximadamente 700 estudantes da educação básica do IFPA Campus Paragominas;
- Redução dos índices de evasão escolar e melhoria do rendimento acadêmico mediante a oferta regular de refeições;
- Fortalecimento da economia local e apoio à transição agroecológica mediante o fomento direto à Agricultura Familiar, Associações e Cooperativas da região;
- Incentivo à formação de hábitos alimentares saudáveis baseados no consumo de frutas *in natura* e de alimentos minimamente processados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A instituição já conta com a infraestrutura física, logística e de armazenamento adequada para o recebimento e a conservação dos gêneros alimentícios, não havendo necessidade de adequações ou reformas estruturais no *campus* para a execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação adota critérios de sustentabilidade ambiental e social pautados na responsabilidade socioambiental e na promoção do desenvolvimento local sustentável, observando os seguintes aspectos estratégicos:

- Conforme estabelece o Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, a opção por alimentos *in natura* e minimamente processados (como as frutas e as polpas de frutas) reduz drasticamente a pegada ecológica quando comparada à aquisição de alimentos ultraprocessados;
- A produção originária da agricultura familiar valoriza o manejo sustentável dos solos e recursos hídricos, estimula a biodiversidade local e encurta a cadeia logística de transporte, diminuindo significativamente a emissão de gases de efeito estufa.

14.2. Desse modo, a aquisição pretendida alinha-se integralmente às diretrizes de sustentabilidade, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes em consonância com a preservação do meio ambiente e o fortalecimento socioeconômico da região.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação declara que a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pretendida é técnica, jurídica e economicamente viável e plenamente alinhada com as diretrizes legais e sociais do PNAE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA DA COSTA DE MACEDO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 14:45:03.

FLAVIO VALERIO PEREIRA MEDEIROS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 12:08:39.

DARLI DE QUEIROZ BARBOSA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 11:57:11.